Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.170, DE 18 DE JULHO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a fazer a concessão de uso do pavilhão da Usina de Reciclagem de Lixo, junto ao Aterro Sanitário, localizado no Povoado São Luiz, à empresa vencedora do processo do concorrência pública para execução de serviços de engenharia sanitária e de limpeza pública.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer a concessão de uso, não remunerado, do pavilhão da Usina de Reciclagem de Lixo, junto ao Aterro Sanitário, localizado no Povoado São Luiz, à empresa vencedora do processo do concorrência pública para execução de serviços de engenharia sanitária e de limpeza pública.

Parágrafo único. A cópia do termo de concessão de uso, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias após a sua assinatura.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 18 de Julho de 2007.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração